



## LEI Nº 1084/2017

DATA: 11 de Outubro de 2017.

**SÚMULA:** Altera Parágrafo Único do Art. 162º da Lei Municipal nº 300/2002, de 11.11.2002.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 162º da Lei Municipal nº 300/2002, de 11.11.2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O reajuste de que trata o Artigo será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e a capacidade financeira do Município.

**Art. 2º.** Os demais Artigos da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do ano de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (11/10/2017)

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.308 <b>PAG.</b> 5A
DATA:	17/10/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.360 PAG. 112
DATA:	17/10/2017